



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Política de Controle Interno

2025

Brasília - DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora
Celina Leão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Diretora-presidente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Maurílio de Freitas

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social
Jucélio Duarte Ponciano



ELABORAÇÃO

Administrador
Rogério Correia da Silva

EDIÇÃO GRÁFICA

Unidade de Comunicação Social
Maria Eduarda Costa Gonzaga

Sumário

Introdução.....

4

Definições

5

Sistema de Controle Interno
(Eixo Primário)

5

Preventivo-Gestão

5

Orçamentário-Financeiro

5

Correicional

5

Subsidiar o Controle Externo

6

Controles Internos (Eixo
Secundário)

6

CONAD e CONFIS

6

Comitês

6

Integridade e Compliance
(Governança)

7

Objetivos

7

Responsabilidades

7

Eixo Primário

7

Prevenção-Gestão

8

Orçamentário-Financeiro

8

Correcional

9

Subsidiar o Controle Externo

9

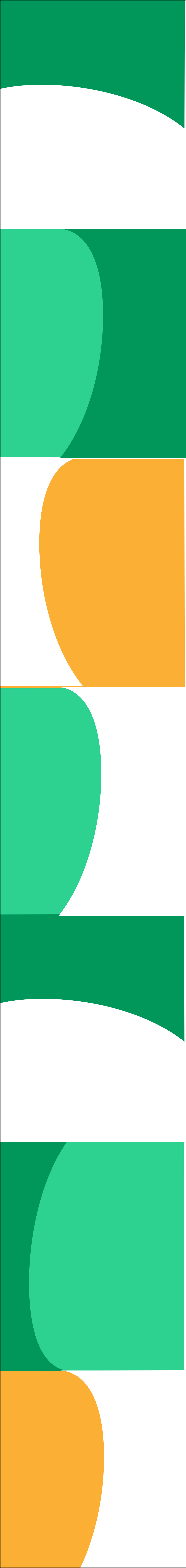
Ouvidoria ao Cidadão

9



Sumário

Eixo Secundário	10
Comitês	10
Conselho de Administração	10
Conselho Fiscal	10
Integridade e Compliance (Governança)	11
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12
Mapeamento de Processos	13
Auto-Avaliação dos Pontos de Controle	13
Avaliação dos Pontos Críticos	13
Monitoramento	14
Acompanhamento e Revisão	14
Conclusão	15



MENSAGEM DA DIRETORA-PRESIDENTE

A solidez de uma previdência pública está diretamente associada à integridade de seus processos internos e à capacidade institucional de prevenir riscos, assegurar a conformidade legal e promover a excelência na gestão.

A Política de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) foi concebida para reforçar esses pilares, estruturando princípios, diretrizes e responsabilidades que orientam as ações dos gestores, conselhos, comitês e servidores em todas as esferas da autarquia.

Ao integrar os eixos de controle primário e secundário — abrangendo desde a gestão preventiva e financeira até os comitês, conselhos e instâncias de governança — esta política institucionaliza uma cultura de boas práticas, promove a transparência ativa e fortalece o compromisso com a eficiência administrativa, com a ética pública e com a prestação de contas à sociedade.

Seguiremos firmes na construção de uma previdência confiável, moderna e responsável, assegurando que cada decisão seja guiada pela legalidade, pela responsabilidade e pelo interesse público.

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

A Política de Controle Interno tem por finalidade auxiliar na mitigação de riscos e mensuração dos níveis de riscos para auxiliar o Gestor no desempenho de suas ações, garantindo o cumprimento de Leis, Regulamentos, Portarias e demais normas que sejam necessárias ao Iprev-DF, bem como a definição dos principais controles, metodologia para verificação, mapeamento de riscos operacionais dos processos mapeados, plano de auditoria para verificação das conformidades dos processos mapeados.

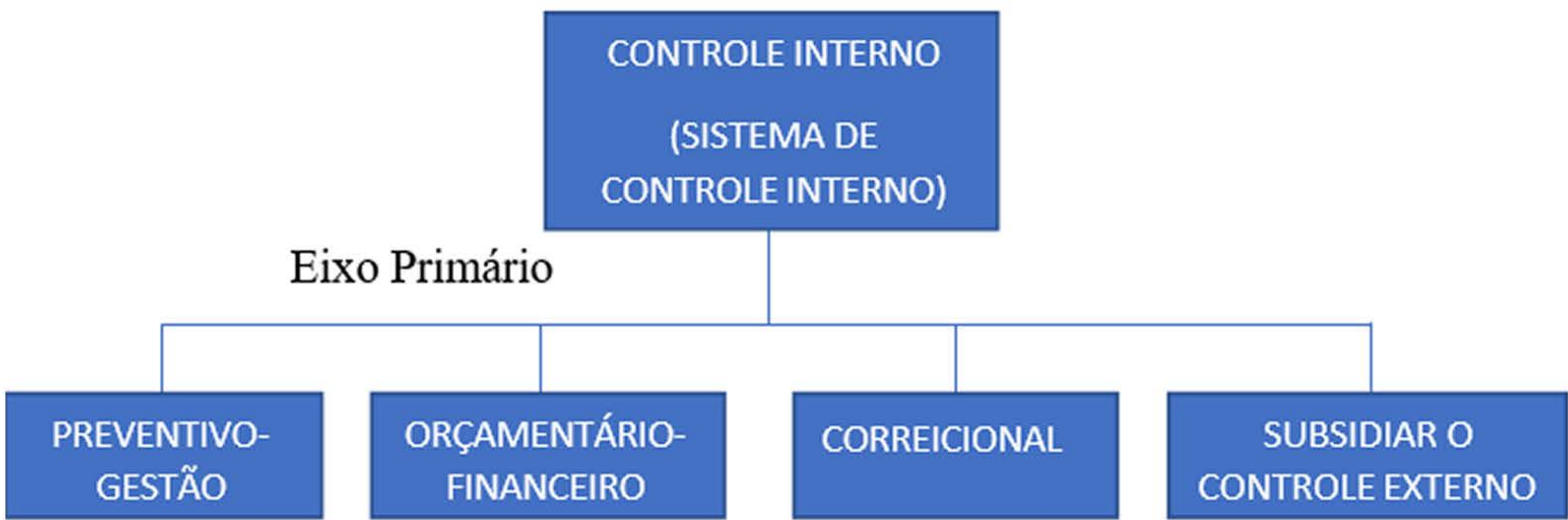
Deste modo, a Controladoria busca desenvolver sua atuação por intermédio de ações preventivas, concomitantes ou corretivas, bem como procura propiciar a melhoria na gestão do Iprev-DF, por meio da orientação preventiva aos gestores, contribuindo para identificação antecipada de riscos, adoção de medidas e estratégias de gestão voltada à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público.

A Política de Controle Interno possui abrangência em todas as áreas da estrutura do Iprev-DF, direta ou indiretamente, e externamente por meio de representação dos cidadãos, bem como o fornecimento de subsídios para os órgãos de controle externo.

A Política de Controle Interno possui simetria agregada à Política de Gestão de Risco, que foi instituída no Iprev por meio da Portaria nº 41 de 08 de abril de 2019, com a definição dos Objetivos, Princípios, Diretrizes, Responsabilidades e Processos de Gestão de Riscos no âmbito desta Autarquia Previdenciária.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (EIXO PRIMÁRIO)

Conjunto de Leis, Normas, Procedimentos que devem salvaguardar a Instituição. As camadas iniciais que correspondem o Controle Interno são desenvolvidos nos seguintes formatos:



PREVENTIVO-GESTÃO

Avalia preventivamente a Gestão em ações primárias por meio de análise de conformidade referente às Leis, Normas e Procedimentos. Tem por objetivo criar junto ao Gestor uma política de segurança nos atos administrativos com as devidas avaliações e recomendações.

ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Acompanha a execução orçamentária e financeira institucional com o propósito de assegurar à Instituição a aplicabilidade dos recursos públicos e sua correta utilização.

CORREICIONAL

Oferece à Instituição a função de apuração quanto ao descumprimento de normas e/ou utilização inadequada de recursos públicos por meio de ações preliminares, sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares que salvaguardam o órgão.

SUBSIDIAR O CONTROLE EXTERNO

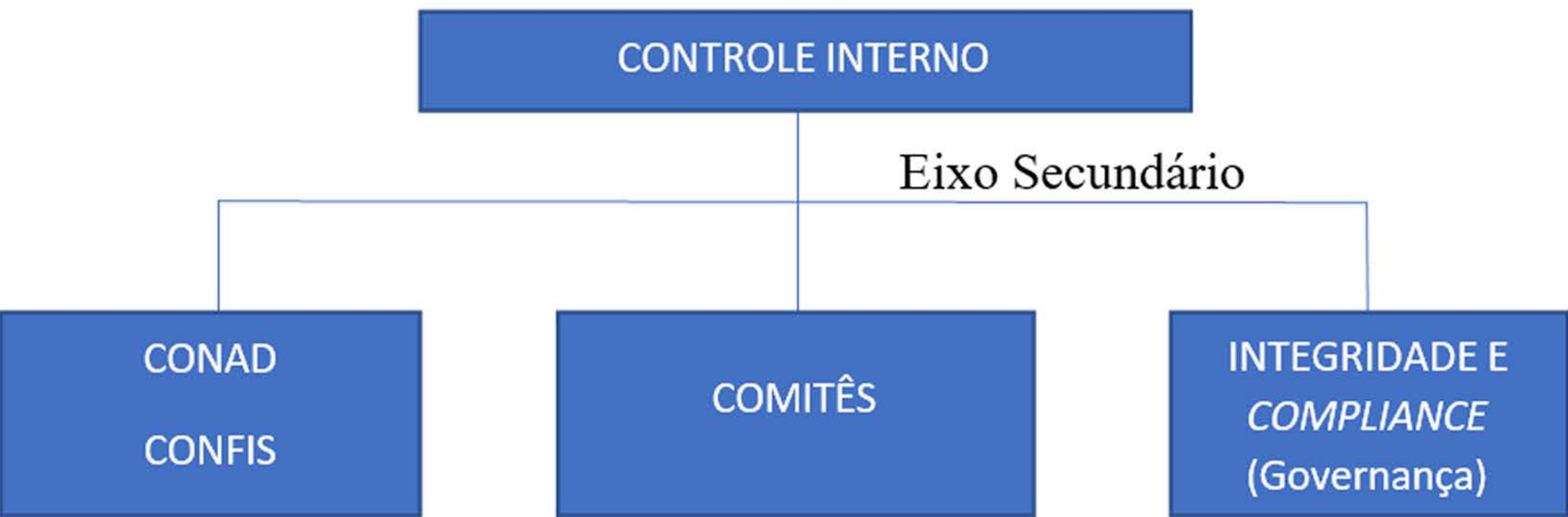
Reúne informações de caráter relevante aos Órgãos de Controle Externo no cumprimento de suas atribuições regimentais com o fornecimento de material de conteúdo requisitado.

OUVIDORIA AO CIDADÃO

Promove canais de comunicação entre a sociedade e o órgão. Trata de inserir o cidadão na gestão por meio de denúncias, elogios, sugestões, reclamações, solicitações em respeito às leis que regulam a Ouvidoria.

CONTROLES INTERNOS (EIXO SECUNDÁRIO)

Macroprocessos desenvolvidos pelas áreas especializadas que alcancem os objetivos Institucionais com mensuração aos impactos de riscos de eventos e busca pela redução da probabilidade de ocorrência de erros e diminuição de riscos. Possui características de acordo com a seguinte estrutura:



CONAD E CONFIS

Atuam como órgãos fiscalizadores da gestão e, por meio de suas decisões colegiadas emitidas nas reuniões, garantem maior segurança de acompanhamento da gestão da Instituição.

Os Comitês servem para criar novos subsídios para o controle. Servem como opções de identificação de demandas que não são vistas pela Unidade de Controle Interno, além de se inserir como um facilitador com as decisões colegiadas.

INTEGRIDADE E COMPLIANCE (GOVERNANÇA)

Fornecem informações para o fortalecimento da política de governança por meio do monitoramento dos atos normativos com foco na ética e transparência. Apresenta-se como uma forte ferramenta no combate à corrupção e chancela as rotinas de controle interno embasadas no eixo primário.

OBJETIVOS

Os objetivos da Política de Controle Interno fazem por promover a construção de diretrizes, competências e conceitos, além de disseminar a cultura dos controles em todos os níveis institucionais, fomentando as boas práticas, transparência das informações e contribuindo para a sustentabilidade previdenciária.

Deve-se entender que política de controle interno inicialmente trata de alcançar o dispositivo constitucional que regulamenta o sistema de controle interno; no entanto, é necessário que haja também uma visão do eixo secundário que irá promover como um todo a Instituição em seu caráter de controle interno com a sinergia entre os agentes.

RESPONSABILIDADES

As atribuições encontram respaldo no Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977 de 17 de março de 2025, e também nas decisões emanadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

As atividades inerentes ao eixo primário referem-se ao Sistema de Controle Interno, assim regulamentado pela Carta Magna em seus arts: 70 e 74 e demais normas vinculadas à Constituição Federal.

Para recepcionar os dispositivos constitucionais, destaca-se o Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025:

PREVENÇÃO-GESTÃO

Art.11º: (...)

- I. Oferecer orientação preventiva aos gestores do Iprev-DF na identificação antecipada de riscos, adoção de medidas e estratégias de gestão, voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;
- II. Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do Iprev-DF.

ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art.11º: (...)

- V. Orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos às entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
- VI. Assessorar e orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, referentes a aposentadorias e pensões;
- XX. Produzir documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório trimestral de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades e da Prestação de Contas Anual;
- XXVIII. Emitir pronunciamento, dentro de sua área de atuação, sobre a Prestação de Contas Anual do Iprev-DF.

Art.11º: (...)

- V. Informar periodicamente ao Diretor-Presidente do Iprev-DF o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas pela Controladoria, bem como possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;
- VI. Acompanhar e supervisionar os procedimentos de apuração de responsabilidade das comissões de Sindicâncias, inclusive as Patrimoniais; de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e demais procedimentos correccionais, no âmbito de sua competência;
- XVII. Elaborar pareceres sobre consultas relativas à interpretação de normas disciplinares e de conduta ética, aplicáveis aos servidores do Iprev-DF;
- XXVII. Emitir manifestação, em sua área de atuação, sobre a formalidade dos procedimentos de Tomadas de Contas Especiais, instaurado pelo Iprev-DF, e remeter os respectivos processos ao Diretor-Presidente, subsidiando-o na tomada de decisão e encaminhamentos posteriores.

SUBSIDIAR O CONTROLE EXTERNO

Art.11º: (...)

- XI. Acompanhar as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o Diretor-Presidente do Iprev-DF;
- XIII. Atender às demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

OUVIDORIA AO CIDADÃO

Art.12º: (...)

- IV. Promover a gestão dos conflitos instalados entre o cidadão e os órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo distrital;
- VI. Atender às recomendações técnicas emanadas da Ouvidoria-Geral do DF que indiquem melhorias no processo de trabalho;
- V. Promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social.

COMITÊS

Os comitês são órgãos de assessoramento às políticas implantadas na Instituição com o propósito de aprimorar a gestão e produzir maior transparência e acompanhar as ações das Áreas Especializadas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Regimento Interno do Iprev/DF elenca ações referenciais que tratam o controle interno em seu modelo secundário, cabe registrar, Decreto nº 46.977 de 17 de março de 2025:

“Art. 4º (...)

I - propor as diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF, na qualidade de Unidade Gestora Única do Regime Próprio, respeitadas as disposições legais aplicáveis;

II - (...)

V - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS/DF;

XIII - autorizar o Iprev/DF a firmar contratos ou convênios com instituições financeiras públicas para gestão, administração, aplicação ou investimento dos recursos do RPPS/DF, observada a política anual de investimentos.”

CONSELHO FISCAL

“art. 5º (...)

II - examinar as contas apuradas nos balancetes e emitir parecer sobre elas;

III - dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e a coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses.”

INTEGRIDADE E COMPLIANCE (GOVERNANÇA)

“Art. 67 (...)”

- VI - estabelecer regras de atuação, organizar, coordenar as atividades relativas ao gerenciamento de projetos de governança, de gestão da integridade, compliance e gestão estratégica;
- XIV - propor campanhas de conscientização e treinamentos para os colaboradores do Iprev/DF que incentivem boas práticas corporativas, inclusive quanto à gestão da integridade, incluindo ações que revelem a importância da publicidade, assim como a salvaguarda de informações;
- XIII - coordenar trabalhos que proponham aperfeiçoamentos dos processos, projeto se serviços prestados pelo Iprev/DF, bem como os relativos à gestão da integridade;
- V - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade do Iprev/DF, bem como disseminar, internamente, informações sobre o mesmo.

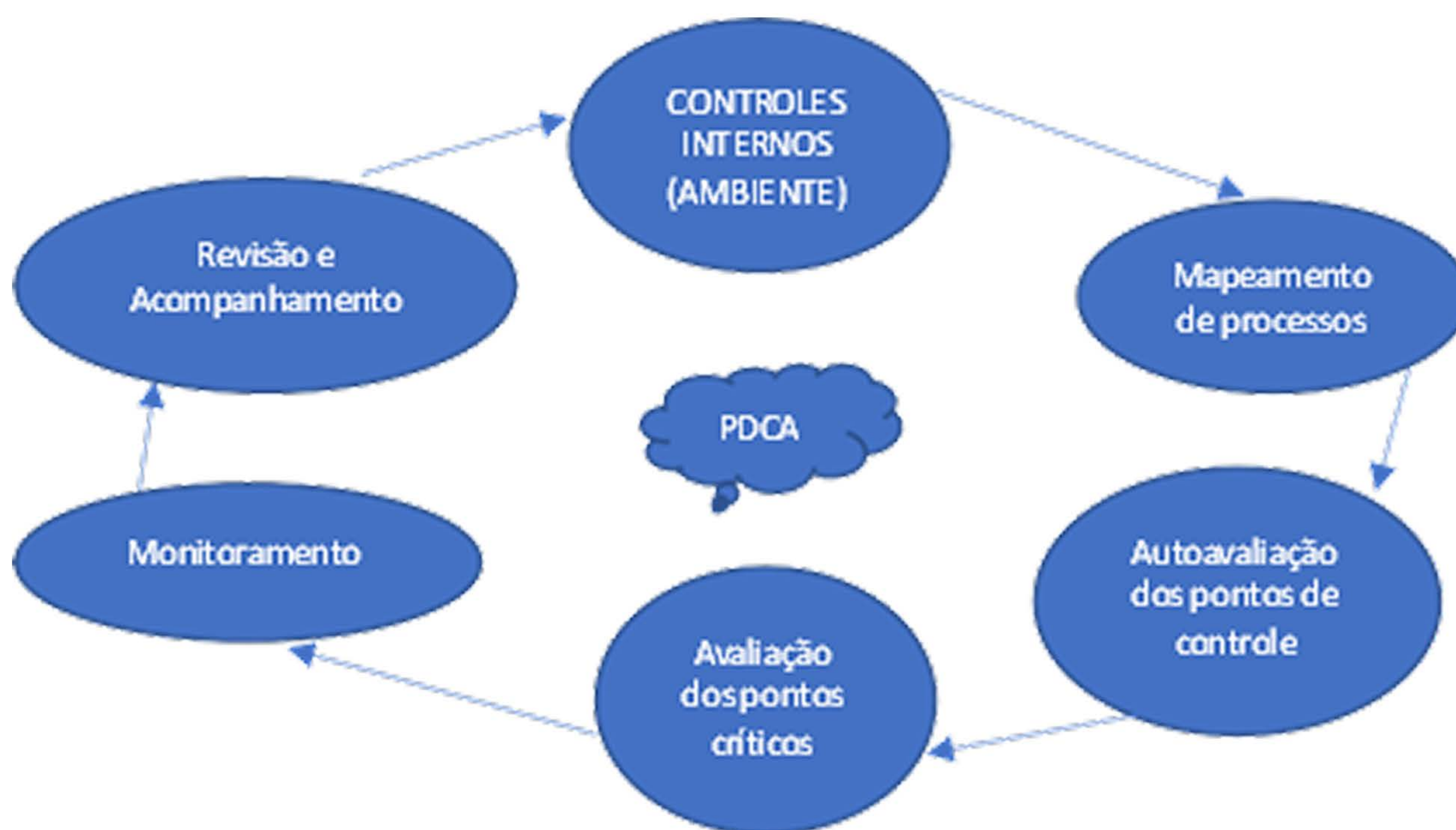
As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias do Committee of Sponsoring Organization of Treadway Commission – COSO e do Control Objectives for Information and Related Technology (CobIT).

Princípios do Sistema de Controles Internos: Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades do Instituto detenham de identificação e administração adequada para o devido alcance de:

O Regimento Interno do Iprev/DF elenca ações referenciais que tratam o controle interno em seu modelo secundário, cabe registrar, Decreto nº 46.977 de 17 de março de 2025:

- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Eficácia e eficiência das operações;
- Consistência, tempestividade e proteção adequadas informações;
- Salvaguarda dos ativos;
- Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;
- Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade.

Os princípios e diretrizes que tratam o processo de controle interno deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:



MAPEAMENTO DE PROCESSOS

Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis pelo monitoramento.

AUTO-AVALIAÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE

Nesta etapa são realizadas auto avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle identificados no mapeamento.

AVALIAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS

A partir dessa etapa será possível mensurar o nível de risco dos eventos através da configuração do gerenciamento de riscos, da identificação e avaliação de riscos.

Ao consolidar o evento da identificação e avaliação dos riscos, cabe realizar o monitoramento das ações evidenciadas para verificar se a conformidade das atividades estão de acordo com o plano de execução

ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

Caso o monitoramento faça indicação de necessidades de ajustes, cabe a revisão da ação com o propósito de obtenção da correção da atividade para que ela adentre ao formato em cobiça.

O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissa que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos institucionais devem obter a identificação e avaliação, para considerar a probabilidade de ocorrência e os impactos, caso se materializem. As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.

-

A elaboração da Política de Controle Interno visa elencar os agentes que configuram o Iprev/DF com o objetivo de criar controles eficazes para harmonizar e salvaguardar a Instituição de eventuais riscos através da identificação dos eventos e mitigação de riscos através do endereçamento de seus principais agentes, o que trará maior segurança aos gestores quanto ao fortalecimento do controle interno Institucional.



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal